



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA JRW SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.^o 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.^o 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **JRW SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.^o 29.680.483/0001-02, com sede na Rua da Mangueira, nº 470, Centro, Conde-BA, CEP: 48.300-000, telefone n.^o (51) 98522-5792 / 9 9831-0680, *e-mail* mateus@mlbidding.com.br, contato@mlbidding.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sr. Mateus Grando Gayer, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, albergado na Lei n.^o 14.133/2021, resultante do **Pregão n.^o 90046/2024**, consoante Processo (SEI) n.^o 0002883-55.2025.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem como objeto a troca de marca/fabricante dos produtos descritos nos **itens 11 e 12 do Contrato n° 095/2024**, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
11.	Suco/ néctar em Caixa – Sabor Uva 200 ml Marca/Fabricante: MARATÁ	CX	300	0,90	270,00
12.	Suco/ néctar em Caixa – Sabor laranja 200 ml Marca/Fabricante: MARATÁ	CX	300	1,09	327,00

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 somente produzirá efeitos depois de publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 94, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-Bahia

Sr. Mateus Grando Gayer
JRW SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Grando Gayer, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/12/2025, às 07:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3650133** e o código CRC **8042CDE0**.